

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE**, sediada na Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, o Leiloeiro **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, com fundamento na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO ONLINE, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexos do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DA Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70, nomeando para este ato o Leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 21.981, de 17/10/1932.

2.2.1 “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.2.2 “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.2.3 “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.2.4 “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.4 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.5 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.6 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.7 O leilão será realizado pela plataforma www.lancecertoleiloes.com.br;

2.8 A a Lance Certo é uma prestadora de serviço de plataforma digital de leilão, cabendo somente as obrigações

pertinentes a realização do leilão online.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 12 de março de 2026, a partir das 09h00, somente na modalidade on-line, através do site eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

4 DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1 Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes nos Anexos I e II poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias úteis, 09, 10 e 11 de março de 2026, das 09h às 12h e 14h às 16h, nos seguintes locais:

4.1.1 Pátio da Transguard Petrolina, empresa contratada do DER/PE, Rua Antônio Macedo Filho nº 81, Distrito Industrial Paulo Coelho, Petrolina, CEP: 56.308-425.

4.1.2 Pátio da Transguard Caruaru, empresa contratada do DER/PE, Av. João Soares Machado, 1021 (Lotes 5, 6, 11 e 12 da Quadra U) - Bairro: Distrito Industrial II - Caruaru - PE.

4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3 As fotos divulgadas no site www.lancecertoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.4 A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governo Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

5 DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1 Os bens serão ofertados e vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard, a Lance Certo e o DER/PE, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

5.3 O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1 Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciada no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados

analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social "Desmanche de veículos..." e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.

6.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do DER/PE, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem a qualquer título e de funcionários da Transguard.

6.3 É vedada a participação de menores de 18 anos.

6.4 Todos os participantes deverão cadastrar-se previamente no site www.lancecertoleiloes.com.br com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.5 Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras

6.6 As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6.7 As informações declaradas para cadastro e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

7 DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema a Lance Certo, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

a) Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Documento de Identidade com foto;

c) Comprovante de Residência;

d) Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;

e) Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e de mais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;

f) Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

g) Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato deterceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

7.2 Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3 Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do DER/PE e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no estado de Pernambuco, para que a comissão de leilão do DER/PE possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor do mínimo.

7.6 Durante o certame, os lances serão exclusivamente on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital, seguindo a numeração dos lotes em ordem crescente, e posteriormente o lote constante no Anexo II.

7.7 Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9 Não haverá lances ofertados na modalidade PRESENCIAL;

7.10 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.15 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

7.16 O DER/PE, o leiloeiro, a empresa Transguard e a plataforma da Lance Certo não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com site eletrônico do leilão.

7.17 Em havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o site www.lancecertoleiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

8 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação pré-definida nos Anexos deste edital, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

8.2 A Comissão de Leilão do DER/PE poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 Os participantes se credenciarão através do site da a Lance Certo apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, além dos já relacionados no subitem 7.1.2:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.4 Quando necessário deverá ser entregue ao leiloeiro fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

8.5 O leiloeiro é responsável tão-somente pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade por eventuais baixas de sinistros ou outros que recaiam sobre o registro do veículo, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão do DER/PE, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

8.6 Além da exclusão de responsabilidade descrita na cláusula antecedente sobre a conservação do bem, o Leiloeiro não tem responsabilidade ou qualquer gerência quanto aos serviços de desembaraço documental que antecedem e sucedem a realização do leilão, regularização dos veículos leiloados junto aos órgãos de trânsito, baixa de restrição Judicial ou policial, baixa de gravames financeiros junto ao Sistema Nacional de Gravames-SNG, Baixas de multas ou infrações de trânsito e ambientais, entrega ou acompanhamento de ofícios emitidos junto aos órgãos e entidades de trânsito (em qualquer UF do país) no qual o veículo é registrado, classificação/identificação dos veículos quanto a serem conservados ou sucatas, confecções de Laudos, vistorias e perícias veiculares, que possam impedir a transferência do veículo. Tais obrigações são de responsabilidade exclusiva do DER/PE e da TRANSGUARD. O Leiloeiro não será parte nessas questões e não responde juridicamente em caso de litígios ou ações judiciais relacionadas a tais questões.

8.7 Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o DER/PE, ao leiloeiro, Transguard ou a Lance Certo quaisquer responsabilidades por problemas que venham a ser constatado posteriormente ao arremate.

9 DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa no valor de R\$200,00 para automóveis, R\$100,00 para motocicletas e taxa de emissão de boleto no valor de R\$6,30, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas. Sucata Inservível Taxa Administrativa no valor de R\$400,00 para todo o lote, devendo ser paga juntamente com o boleto bancário no valor de R\$6,30, mais 5% pela comissão do leiloeiro.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da data de emissão do boleto.

9.3 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 9.1.

9.3.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.4 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.5 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

10 DA ENTREGA DOS BENS

10.1 O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, juntamente da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes.

10.2 É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3 No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4 **FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:**

10.4.1 Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda, no período determinado no item 10.5.2. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do primeiro dia de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5 **AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.**

10.5.1 O Agendamento para retirada será realizado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2026, de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail com as informações do agendamento para a escolha do dia e horário da retirada do lote;

10.5.2 A retirada dos lotes classificados como veículo conservado, sucata aproveitável e inservível será disponibilizada entre os dias 06 e 10 de abril de 2026, exceto finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 16:00h, apenas para os veículos agendados conforme item 10.5.1.

10.6 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.7 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.8 Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade. O transportado bem

arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

10.9 A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

10.10 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DER/PE, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.11 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.12 Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no presente edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.13 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.14 O DER/PE, Transguard, a Lance Certo e Leiloeiro não se responsabilizam pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes

11 DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.2 Transcorrido os 30 (trinta) dias legais conforme item 11.1 sem que os arrematantes procedam à abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.3 O arrematante é responsável pelas taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiros, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV (requerida pelo arrematante), Baixa do Gravame (no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo, as taxas de 1º Registro de Veículo de Ciclomotor, a taxa de Vistoria por veículo e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão.

11.4 Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor (Cadastrar/Trocar/Regravar/Remarcar) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

11.5 Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/PE) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB.

11.6 Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-PE deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE PERNAMBUCO, caso o arrematante proceder à transferência em outra unidade da federação será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

11.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria ALUGUEL

11.8 VEICULOS SEM 1º EMPLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMPLACADOS EM PERNAMBUCO;

11.9 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

11.10 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial

11.11 O DER/PE, Leiloeiro, a Lance Certo ou Transguard, em hipótese alguma enviarão documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

11.12 Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados.

11.13 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

11.14 Os lotes de veículos de primeiro emplacamento, fica na responsabilidade do arrematante a entrada no processo de emplacamento no DETRAN-PE.

11.15 Os lotes de veículos de emplacamento de outra unidade federativa, fica na responsabilidade do arrematante realizar a abertura de processo no DETRAN-PE, setor de renavam, solicitando o número de CRV e baixa de débitos. O DETRAN PE solicitará ao DETRAN de origem e passará os dados ao arrematante, após esse trâmite o arrematante deverá abrir um processo de transferência de propriedade no DETRAN PE.

11.16 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados;

11.17 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

11.18 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

11.19 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

11.20 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

11.21 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

11.22 Para os serviços apresentados no subitem 11.21 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o

tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

11.23 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

11.24 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

11.25 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão); Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

11.26 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

11.27 O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, baixa de monta, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo;

11.28 Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade, autenticidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

11.29 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados; pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

11.30 A Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerá após a confirmação do pagamento do lance e boleto da Comissão do Leiloeiro, tendo o arrematante 30 (trinta) dias, após a liberação do veículo, para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido conforme Art. 233 do CTB, tendo o órgão licitante 10 (dez) dias para o envio da documentação aos órgãos responsáveis pelo desembaraço documental, em cumprimento ao Art. 25 da Res. Contran nº 623/2016;

11.31 O arrematante de veículo destinado à circulação (Conservados) será responsável pelo pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

11.32 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos conforme legislação vigente e na ordem de pagamentos legalmente previstas, incidentes sobre o veículo até a data do leilão. O valor restante em cada lote será disponibilizado para o antigo proprietário, conforme determina a Lei especificada, e os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12 DA ATA

12.1 Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos

arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

12.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo DER/PE e interessados que o desejarem.

12.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão e a carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do boleto, incluindo toda a documentação dos arrematantes; cópia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus receptivos lotes.

12.4 Este prazo estabelecido no item 12.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo DER/PE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Leilão do DER/PE, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 DA REVOGAÇÃO

15.1 Antes da retirada do produto, o DER/PE, com prevalência no interesse público, revogareste leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

16.1 Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros, inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

16.2 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas e as taxas de reconhecimento de firma.

16.3 Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

17.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.5 O Leiloeiro Público Oficial e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

17.6 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação parcada lote.

17.7 O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.8 Fica eleita a Comarca de Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

17.9 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE.

17.11 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.12 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.13 A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.14 Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros

17.15 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.16 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

17.17 A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.18 A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.

17.19 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos dalei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.20 Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no artigo 328 CTB e Resolução 623 Contran será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.21 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa;

17.22 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.23 O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.24 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.25 No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

ANEXO I

VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	642929548	KIR5690	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	JC25ESS62737	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 550,00	PETROLINA
0002	165487674	KKK8569	PE	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	C3B9005035	PRATA	CONSERVADO	R\$ 350,00	PETROLINA
0003	982781164	KLD2268	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR296313	PRETA	CONSERVADO	R\$ 550,00	CARUARU
0004	1340034635	RZV0G06	PE	HONDA/POP 110I	2022/2023	JB01E0P019362	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.050,00	PETROLINA
0005	754530264	KIW7323	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	JC30E21035724	VERDE	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0006	188295062	KJM0080	PE	HONDA/CG 125	1987/1987	CG125BRE1573207	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 350,00	PETROLINA
0007	832412007	DJY3769	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14819158	PRETA	CONSERVADO	R\$ 850,00	PETROLINA
0008	894992899	KKI6004	PE	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	E382E060417	PRATA	CONSERVADO	R\$ 450,00	PETROLINA
0009	1080167398	PCO1783	PE	HONDA/POP 110I	2015/2016	JB01E0G019866	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.050,00	PETROLINA
0010	676060617	KHJ6894	PE	GM/CORSA WIND	1997/1997	JB0048424	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.250,00	PETROLINA
0011	N/I	N/I	N/I	I/LONCIN ITALIKA ST50	2013/2013	LC139FMBLQ118861	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	PETROLINA
0012	1070376512	PDL9791	PE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	KD08E1F480736	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	PETROLINA
0013	746443625	CPL8C59	PE	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AFR388495	CINZA	CONSERVADO	R\$ 2.250,00	CARUARU
0014	972278508	KGQ2743	PE	HONDA/POP100	2008/2008	HB02E18046333	PRETA	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0015	365051950	OCM6517	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B811553	ROXA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00	PETROLINA
0016	855800429	JMW9206	BA	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	E330E037296	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00	PETROLINA
0017	212491199	EMZ3164	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	E3D1E111964	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00	CARUARU
0018	135987369	JSF1842	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR318858	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	PETROLINA
0019	1007756915	OZE5298	BA	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	JC48E2E524033	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00	PETROLINA
0020	228673640	NXV3050	PE	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	C7L9003733	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	PETROLINA
0021	695570773	LWK2415	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	JC25EV149188	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00	PETROLINA
0022	1208347443	PLY1A40	BA	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	KC22E0K129940	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	PETROLINA
0023	1044679694	PJD7C51	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	KC16E8F021739	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	PETROLINA
0024	737149647	KIV6997	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	JC30E1Y097783	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	CARUARU
0025	771090250	CVQ4844	SP	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	JC30E32001029	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00	CARUARU
0026	123193923	KHZ4191	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	KC15E19000804	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	PETROLINA
0027	968385834	KFO8163	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	JA04E28105895	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00	CARUARU
0028	390439037	NZI5H78	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C309073	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00	PETROLINA
0029	1148446106	PMM1A72	CE	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	KC22E0J147095	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	PETROLINA
0030	940540177	BPS0031	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	KC08E18042655	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	PETROLINA
0031	871919010	MVG8436	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	KC08E16837546	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	PETROLINA
0032	670208566	LWK7316	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	JC25ET074303	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0033	787274852	KHW3058	PE	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	AFZ753724	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00	PETROLINA
0034	719882850	KLW5247	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	KC08E18178442	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0035	461586193	NMI1773	PE	VW/GOL 1.0	2012/2013	CCNB80158	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	CARUARU
0036	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q PHOENIX	2015/2015	1P39FMAFA054950	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00	PETROLINA
0037	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q-2	2009/2009	1P39FMB9F052410	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00	PETROLINA
0038	653235402	KGP0025	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CG125BR2101558	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0039	252944844	NTU5349	BA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	E3G8E000288	ROXA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0040	117225819	EFJ8453	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	KC08E18323908	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00	PETROLINA
0041	948542578	MUZ7724	AL	VW/GOL 1.0	2007/2008	BNW385284	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	CARUARU
0042	N/I	N/I	N/I	HONDA/XLR 125	2001/2001	JD17E11014762	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00	CARUARU

ANEXO II

SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado do lote **43** é de aproximadamente **500 Kg** (quinhentos)8 e a estimativa do material a ser reciclado do lote **44** é de aproximadamente **5.400 Kg** (cinco mil e quatrocentos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL R\$
43	LOTE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	5	100	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
44	LOTE B (Automóveis de passeio)	6	900	5.400	R\$ 1,50	R\$ 8.100,00
	PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13000	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
LANCE INICIAL		11	-	5.900	-	R\$ 8.850,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0043.0001		KJP9715	PE	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	C3A9002885	AMARELO	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0043.0002	697739945	HPA5802	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	JC25EW124104	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0043.0003	215442075	EOS3629	PE	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	C7BA001270	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0043.0004	959926178	KJH7662	PE	HONDA/POP100	2008/2008	HB02E18016436	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0043.0005	281813469	PEM1891	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B429394	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 150,00	CARUARU
0044.0001	488695147	PGH3600	PE	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	NAB433456	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0044.0002	164399917	ELZ8472	SP	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	S80043807	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0044.0003	776644980	JPH9614	PE	GM/CELTA	2002/2002	DJ00989866214109	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0044.0004	725570814	KME3G40	BA	GM/CORSA WIND	1999/2000	NM0012163	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0044.0005	451766806	PFL5672	PE	FIAT/STRADA WORKING	2012/2012	310A20110713501	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0044.0006	753524368	JPE9839	PE	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	6214109	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA